



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 019/2019.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Hermelina Rosa dos Santos Souza - ME.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 547.424.378-53, **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** neste ato representada pela **Srta. Kátia Cristina da Silva**, brasileira, solteira, secretária, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. 000.807.581 SSP/MS e do CPF nº. 893.900,751-49 e de outro lado como CONTRATADA a empresa **Hermelina Rosa dos Santos Souza - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.326.072/0001-72, com sede à Rua Deputado Julio Cesar Paulino Maia, nº. 865, Sala A, CEP: 79.690-000, em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada pela **Sra. Hermelina Rosa dos Santos Souza**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 000.886.568 – SSP/MS e do CPF nº. 911.31.391-53, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 019/2019, firmado em 13 de Fevereiro de 2019.

Cláusula Primeira – Alterar a quilometragem estabelecida na Cláusula Primeira do Instrumento Original, aumentando em mais 22,00 (vinte e dois) quilômetros a serem percorridos diariamente, elevando portando a quilometragem inicial de 187,00 (oitenta sete) quilômetros, para 209,00 (duzentos e nove) quilômetros a extensão da Linha Mimoso.

Cláusula Segunda – Devido à alteração ocorrida no subitem anterior fica alterada também a Cláusula Quarta do Instrumento Original, aumentando o



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

valor em mais **R\$ 8.076,64 (oito mil setenta seis reais e sessenta quatro centavos)**, sendo o valor de **R\$ 3,53 (três reais cinquenta e três centavos)** por quilometro e o valor de **R\$ 77,66 (setenta sete reais sessenta e seis centavos)**, para cada dia percorrido, num total de 104 (cento e quatro) dias letivos, totalizando o montante de **R\$ 140.098,64 (cento quarenta mil noventa oito reais e sessenta quatro centavos)**.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 23 de Julho de 2019.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

KÁTIA CRISTINA DA SILVA
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

HERMELINA ROSA DOS SANTOS SOUZA - ME.
Hermelina Rosa do Santos Souza
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) _____
Valdir Porfírio da Silva
CPF: 812.929.291-20

b) _____
José Alves dos Santos
CPF: 845.555.481-91